



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 200/97

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Especial no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas não previstas na Lei Orçamentária em vigência, classificadas nas seguintes dotações:

II	- Executivo	
02.06	- Serviço de Estrada de Rodagem	
16	- Transporte	
16.88	- Transporte Rodoviário	
16.88.532	- Terminais Rodoviários	
16.88.5321-01	- Reforma e ampliação do terminal Rodoviário e Comp.	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimento	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	1.500,00
16.88.532.2.02	- Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>1.000,00</u>
	TOTAL	2.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender o disposto no Art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária prevista no Art. 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, classificado na seguinte dotação:

9.9.9.9	- Reserva de Contingência	<u>2.500,00</u>
	TOTAL	2.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 24 de março de 1997

Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II